

RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

MODIFICA A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,
EM RAZÃO DO PEDIDO DE AFASTAMENTO
DOS SERVIDORES RUBENS MATUSZEWSKI E
MARISELI FONSECA LOCK.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Amaral Ferrador – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA, no art. 12, XI da Lei Municipal nº 1.419, de 26/12/2012, e o disposto na Resolução nº 170-2014 do Conselho Nacional - CONANDA, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Considerando o pedido de afastamento de 02 (dois) dos 03 (três) integrantes da Comissão Eleitoral nomeada na forma da Resolução de nº 01, ficam destacados, por esta Resolução, os seguintes membros, paritariamente representantes da Administração e da sociedade civil, os quais comporão a Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução de todo o processo de escolha:

I – Rosileti da Silva Vasconcelos;

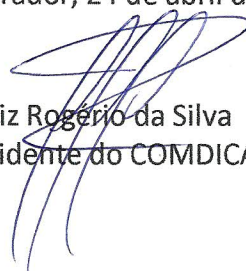
II – Alexandre Mariano;

III – Leandro Gasztko.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão Especial Eleitoral, dentre seus integrantes, indicarão um presidente, sendo o nome do escolhido divulgado em Edital.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaral Ferrador, 24 de abril de 2019.



Luiz Rogério da Silva
Presidente do COMDICA